



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 228 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** MAYCON HENRIQUE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte – DAS III (1177), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** VICTÓRIA DA SILVA FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte – DAS III (1177), na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03988/2022**

### PORTARIA N.º 229 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Nomear** BEATRIZ OLIVEIRA GALVÃO CAMPOS, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos – STD (46), da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

II – **Nomear** VANESSA VIEIRA MARTINS, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria de Serviços Públicos – CD (2190), da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03989/2022**

### **CORREÇÕES**

**NA PORTARIA N.º 225/2022, PUBLICADA NO DOE EM 15/06/2022.**

Onde se lê: **SANDRA MARIA IACONE DE OLIVEIRA**

Leia-se: **SANDRA MARA IACONE DE OLIVEIRA FRANCISCO**

**NA PORTARIA 218/022, PUBLICADA NO DOE EM 08/06/2022.**

**ONDE SE LÊ: KEIKO MICHELE ZUKERAN**

**LEIA-SE: KEIKO MICHELLE ZUKERAM**

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 03990/2022**

PGM

### RESOLUÇÃO PGM Nº 10 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º 10.894 de 23 de janeiro de 2017; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Atualizar a minuta padrão de termo aditivo de prorrogação de prazo por escopo e aprovar as minutas padrão de termos aditivos de renovação de contrato de locação com e sem reajuste do valor locatício.

Parágrafo único. O afastamento, ainda que pontual, das disposições que integram as minutas anexas deverá ser devidamente justificado pelo órgão consultante.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Iguaçu, 14 de junho de 2020.**

**Wanessa Martinez Vargas**

**Procuradora Geral do Município**

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_\_ DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo(a). Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr(a).

\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (VIDE NOTA 1)**

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto consiste no/na \_\_\_\_\_, conforme justificativa lançada no



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

processo administrativo nº \_\_\_\_\_, com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º, inciso \_\_\_\_\_ da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução do **CONTRATO N.º \_\_\_\_\_** fica prorrogado por mais \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar de \_\_\_\_\_, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar de \_\_\_\_\_, nos termos do cronograma físico-financeiro de fls. \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único.** O cronograma previsto na cláusula \_\_\_\_\_ do **CONTRATO N.º \_\_\_\_\_** fica alterado nos seguintes termos:

- o intervalo estimado entre a emissão da ordem de início e o início de sua execução \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias;
- prazo de execução da obra: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias;
- prazo para recebimento provisório: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias;
- prazo para recebimento definitivo: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

**Parágrafo único.** A execução do objeto contratado será realizada com o saldo contratual atualmente existente na Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, conforme demonstrado no processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

PELO **MUNICÍPIO**:

PELA **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

**NOTA 1** – A Pasta gestora do contrato a ser prorrogado deverá indicar de forma e expressa e inequívoca o fundamento legal da prorrogação pretendida por meio da indicação de um ou mais incisos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, anexando a documentação comprobatória. A causa justificadora da prorrogação deverá estar identificada por meio de justificativa expressa da autoridade competente.

### MINUTA

**TERMO ADITIVO N.º \_\_\_\_\_ DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo(a). Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada LOCADOR, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e com fundamento no Decreto Municipal n. 10.662/2016 e no Decreto Municipal n. 7.206/2005, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a renovação do **CONTRATO N.º \_\_\_\_\_**, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na \_\_\_\_\_, onde funciona \_\_\_\_\_ (**indicar a destinação pública conferida ao bem imóvel**), conforme justificativa lançada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo, o contrato de locação será renovado por \_\_\_\_\_ meses, a contar de \_\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único.** O Município poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

Fica mantido, pelos próximos 12 (doze) meses, o valor do aluguel mensal até então praticado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste termo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro.** As despesas previstas neste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:

Programa de Trabalho \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa \_\_\_\_\_



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Origem dos Recursos: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

PELO MUNICÍPIO:

PELO LOCADOR:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

MINUTA

**TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_\_ DE RENOVÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO E NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo(a). Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **LOCADOR**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento no Decreto Municipal n. 10.662/2016 e no Decreto Municipal n. 7.206/2005, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- (i) a renovação do **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na \_\_\_\_\_, onde funciona \_\_\_\_\_ (*indicar a destinação pública conferida ao bem imóvel*), conforme justificativa lançada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_; e
- (ii) o reajuste do valor do aluguel mensal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão deste aditivo, o contrato de locação será renovado por \_\_\_\_\_ meses, a contar de \_\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único.** O Município poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal passa para R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar de \_\_\_\_\_, em decorrência da aplicação do índice \_\_\_\_\_ acumulado no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste termo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro.** As despesas previstas neste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:

Programa de Trabalho \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa \_\_\_\_\_

Origem dos Recursos: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

PELO MU-  
NICÍPIO:

PELO LOCADOR:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Id. 03991/2022

### 3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ES- TÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do item VI do edital, observada a ordem de classificação publicada em Diário Oficial, **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados para apresentação dos documentos.

**Art. 1º.** Os documentos original e cópia – RG oficial com data de expedição inferior a 10 anos; CPF; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR; CARTEIRA DE TRABALHO (Página com a foto e página da data de emissão); PIS; CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Quando houver); CERTIFICADO DE RESERVISTA (Obrigatório para homens maiores de 18 anos); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES); COMPROVANTE DE MATRÍCULA DOS FILHOS EM CRECHE COM COMPROVANTE DE MENSALIDADE (Se houver); DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO ASSINADA E CARIMBADA; CONTA DO BANCO ITAÚ - deverão ser apresentados entre os dias **22/06/2022 e 12/07/2022**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190,

Centro, Nova Iguaçu (3º andar), mediante marcação de horário através do e-mail [marina.adm.pgm@hotmail.com](mailto:marina.adm.pgm@hotmail.com) e/ou por telefone 3779-1129.

Nome	Nº de Inscrição	Nota	Classificação
Dalmir Cesar Da Silva Monteiro	1924	24	28º
Ubirajara Dos Santos Martins	2194	24	29º
Victoria Aguiar Mercadante Lapa	2421	24	30º
Sarah Lopes Guimarães	2345	23	31º
Reinaldo Veloso Moreira Filho	2242	23	32º
Larissa Roque De Oliveira Jordão	1891	23	33º
Daniel Bordalo Da Costa Souza	2068	22	34º
Thaiane Dos Santos Peixoto	1959	22	35º
Beatriz Kelly Silva De Mello	2059	22	36º
Isabella Mendes Do Carmo	2019	21	37º
Julia Marques Damas	2230	21	38º
Bruno Henrique Almeida De Souza	1980	21	39º
Aline Pereira De Lima De Oliveira	2069	21	40º
Sarah Lima Da Silva	2161	21	41º
Gustavo Cesar De Andrade Souza	1973	21	42º
Isabelle de Sales Pontes	2388	21	43º
José Simplício Da Mota	1944	21	44º
Natália Azevedo Pinheiro	2227	21	45º
Maria Eduarda Farias Felix	1968	20	46º
Ederson Teixeira de Oliveira	2372	20	47º
Gabriella Ortega Da Silva	2047	20	48º
Luiza De Gois E Silva	1985	20	49º
Victor Luciano Dos Santos	2163	20	50º
Larissa Victoria Alves Totta Barbosa	1998	20	51º
Larissa Pereira Canto	2065	20	52º

**Art. 2º.** Os candidatos que não preenchem os requisitos necessários à admissão deverão solicitar final de fila no mesmo prazo aduzido no artigo anterior.

**Wanessa Martinez Vargas**

Procuradora-Geral do Município

Id. 03992/2022